



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PRESIDÊNCIA/SGM

Projeto de Lei n. 1.445/2023. Declaração de prejudicialidade pelo Presidente da Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.

Em

Publique-se, nos termos do § 1º do art. 164 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados. Transcorrido *in albis* o prazo recursal previsto no § 2º do mesmo artigo, arquive-se o Projeto de Lei n. 1.445/2023.

HUGO MOTTA
Presidente

